



DECRETO Nº 8.093, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a instalação de monumento maçônico da Loja Maçônica Renascença de Mauá nº 3.955 e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.882/2015, **DECRETO**:

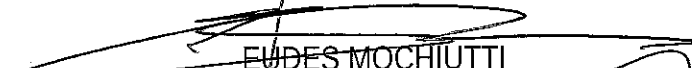
Art. 1º Fica autorizada a instalação de monumento maçônico da Loja Maçônica Renascença de Mauá nº 3.955, no local indicado na planta anexa a este Decreto, devendo, entretanto, submeter à aprovação prévia da Secretaria de Planejamento Urbano o respectivo projeto de instalação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de agosto de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA SANTANA
Secretário de Serviços Urbanos

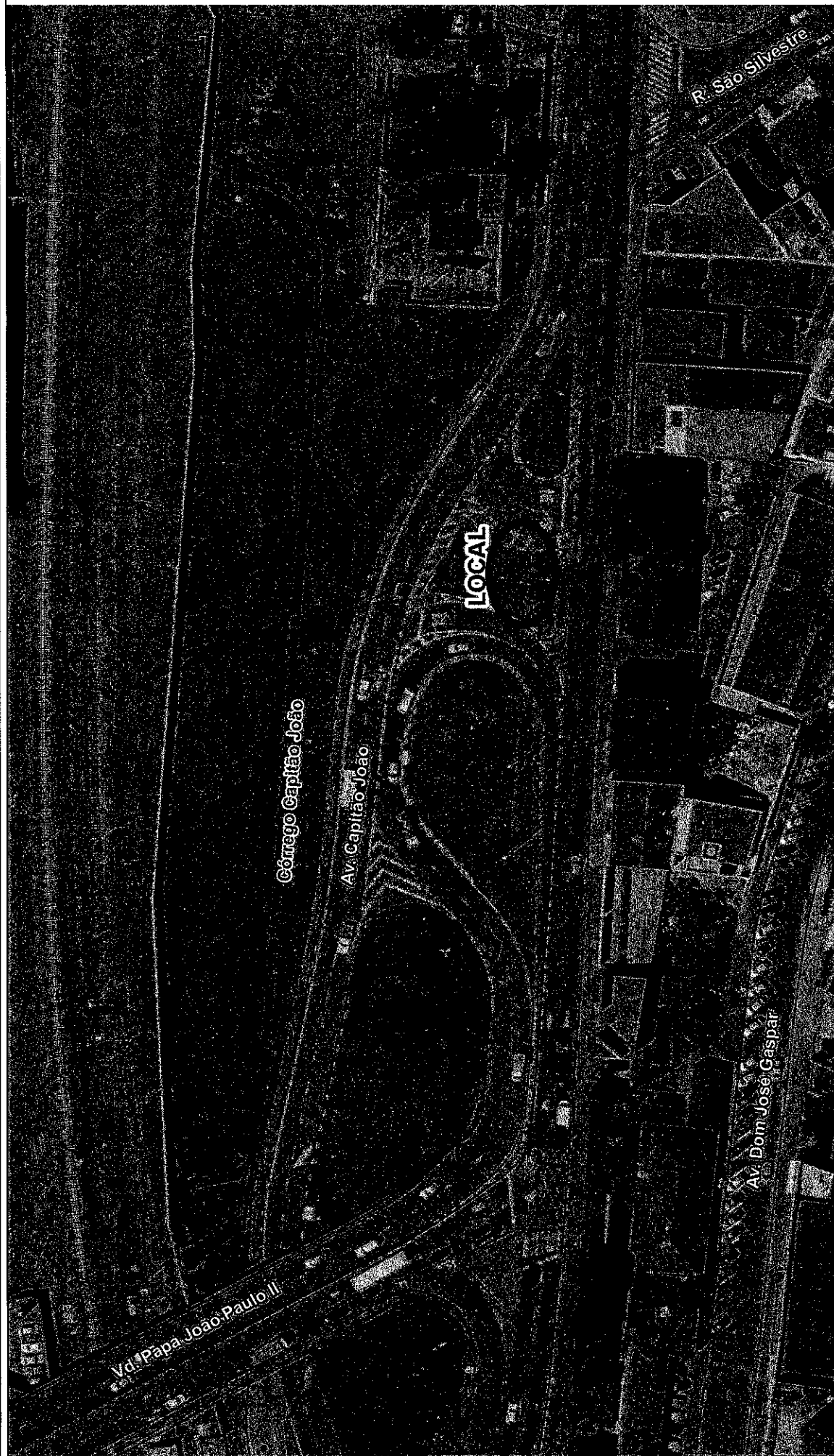


AZOR DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana



FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

ANEXO AO DECRETO Nº.8.093 DE 19 DE AGOSTO DE 2015



Levantamento de Área

Elaborador: João Sandro
 Requerente:
 Data.: 28/07/2015
 Escala: 1:1.000
 Foto aérea 2011

Base de Referência Cadastral
 Projeto Universal Transversa de Mercator (UTM)
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000 zona 23 s
 Datum Vertical: SIRGAS 2000 zona 23 s
 Proj.: Proj. Conico Universal Transversa de Mercator
 Proj. de Referência de Levantamento Aerofotogramétrico de 2010



- Hidrografia
- Sistema Viário
- ==== Ferrovia
- Instalação de Monumento Maçônico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SPU
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
 URBANO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - CIEP

